

ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO Nº 01/2014

Pranchita, 02 de abril de 2014

Ilmo Sr Presidente: Eloir Nelson Lange

Diante da necessidade de divulgarmos e dar publicidade aos atos desta Casa Legislativa, levando até a população tudo que se passa nas sessões dos vereadores, os projetos que tramitam o que é aprovado e reprovado, solicito autorização para realizar processo Licitação modelo Carta Convite, conforme lei 8.666/1993

Atenciosamente.

INACIO BONATTO DIRETOR ADM E FINAN



ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO NÚMERO: 1

Pranchita, 02 de abril de 2014

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE DEPTO. JURÍDICO

COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração da minuta do instrumento da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

ELOIR NELSON LANGE PRESIDENTE



ESTADO DO PARANÁ



OFICIO NUMERO: 2

PRANCHITA, 02 de abril de 2014

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício número 1 expedido por Vossa Senhoria em, 02 de abril de 2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes da aquisição do objeto do processo licitatório em epígrafe, sendo aquele realizado através da Dotação Orçamentária;

 DOTAÇÕES
 Funcional programática
 Destinação de recurso

 0070
 01.001.01.031.0001.2001.0001
 3.3.90.39.08.00

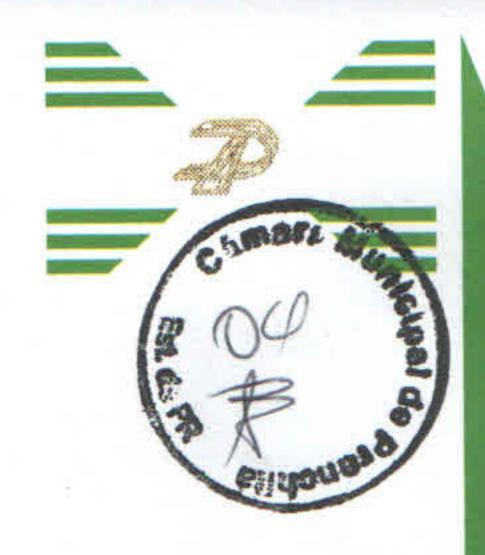
O valor máximo previsto para esta licitação pode ser de até R\$ 60.000,00(sessenta mil reais0

Cordialmente,

Depto. de Contabilidade



ESTADO DO PARANÁ



OFICIO NUMERO 3

Pranchita, 02 de abril de 2014

DE:

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA:

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 01/2014, modalidade Processo Carta Convite e respectiva minuta de Contrato, para os fins previsto na Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

PRESIDENTE CPL

JUCEMAR GIARETTA

**MEMBRO** 

ADEMIR SAUGO

**MEMBRO** 



ESTADO DO PARANÁ



(MINUTA)

#### 1.1 - LICITAÇÃO N° 001/2014 - PROCESSO N° 001/2014

#### 1.2 - CÂMARA MUNICIPAL

- 1.3 Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, por **MELHOR TÉCNICA E PREÇO** de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei 12.232/2010, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de PRANCHITA, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 420-PRANCHITA-PR.
  - 1.3.1 O processo será realizado pela Comissão de Licitações designada pela Portaria nº 02/2014.
- 1.4 Este edital-convite será entregue aos interessados pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de PRANCHITA, à Rua Barão do Rio Branco, 420 Centro, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 horas e 13:30 horas e 17:30 horas.
- 1.5 O envelope "B" contendo a proposta técnica e de preço e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até as 09:30 horas do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2014, as 09:35 horas.
- 1.6 Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.
- 1.7 Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta de técnica e preço anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.



ESTADO DO PARANÁ



#### 2- DO OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa para fornecimento de serviços de publicidade e divulgação de campanhas, eventos, programações e todas e quaisquer demais formas de informações de interesse público da Câmara Municipal de Pranchita/PR em emissoras de Rádio FM e jornais, conforme descrição infra:
  - Espaço diário de até 10 minutos, com interins fracionados ou não, em horários apropriados de audiência elevada e de interesse do ente público para inserções em Radio FM regional, com alcance pleno em todo o território municipal
  - Espaço em 01 (um) jornal escrito semanal, com ampla circulação no Município e Região, para publicação de informes semanais da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita/PR".

(anexo I).

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta (Lei n° 8.666/93 art. 22 § 3°). Com sede ou filial administrativa fixada em num raio de 40 Km do Município de Pranchita.
- 3.2 As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.
- 3.3 A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.
- 3.4 Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição "A" em sua face no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

Modelo:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ N°



ESTADO DO PARANÁ



ENVELOPE A - HABILITAÇÃO

CONVITE N° 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

DATA:14/04/2014 - 09:30 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.

- 3.4.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores (COMPROVANDO NO MESMO A ATIVIDADE DA EMPRESA COM O OBJETO SENDO LICITADO);
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;
- 3.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.4.4. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 3.4.5. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- 3.4.6. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 3.4.7. Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (ANEXO III);
- 3.4.8. Cópia do cartão do CNPJ;
- 3.4.9. Cópia do RG (documento de identidade) do representante legal da empresa licitante.
- 3.4.10. Comprovação de responsável técnico com Formação de Markting e Publicidade
- 3.4.11. Atestado de Capacitação Técnica, emitidos por pelo menos 03 entidades publicas.
- 3.5 A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.
  - 3.5.1 A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.
- 3.6 Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
- 3.7 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de



ESTADO DO PARANÁ



validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

- 3.7.1 Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.
- 3.8 No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.
- 3.9 A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.4.1 a 3.4.6, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.
- 3.10 Documentos facultativos
  - 3.10.1 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
    - 3.10.1.1 A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.
  - 3.10.2 Termo de Renúncia
    - 3.10.2.1 A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.
  - 3.10.3 Os documentos especificados acima (itens 3.10.1 e 3.10.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.
- 3.11 Não é permitida a Participação às agências que:
   3.11.1 Estiverem cumprindo suspensão temporária do direito de participar de licitação ou estiverem impedidas de contratar com a



ESTADO DO PARANÁ



Administração direta ou indireta (Municipalidade ou Estado ou União); 3.11.2 - Tenham falência decretada, estejam em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação; 3.11.3 - Tenham sido consideradas inidôneas por órgão ou entidade da

Administração Pública direta ou indireta Federal, Estadual Municipal;

3.11.4 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.11.5 Estiverem reunidas em consórcio (caso o edital preveja a impossibilidade de participação em consórcio);

3.11.6 Se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 9°. Da Lei 8.666.

3.11.7 Tenham dirigentes funcionários ou membro da administração pública.

3.11.8 Nenhuma licitante pode participar com mais de uma proposta

#### 4 - DA PROPOSTA

- 4.1 O Departamento de Licitações, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta de melhor técnica e preço, que deverá conter.
- 4.2 A licitante deverá transcrevê-la, em papel branco sem qualquer identificação, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, sem rasuras da qual deverá constar:

a) indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a virgula;

b) Plano de Comunicação Publicitária, composto de:

(I) raciocínio básico;

(II) estratégia de comunicação publicitária;

(III) ideia criativa;

(IV) estratégia de mídia e não mídia.

c) Capacidade de Atendimento;

d) Repertório;

- e) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.
- 4.3 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 4.4 A proposta em 1 (uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente,



ESTADO DO PARANÁ



o nome da Licitante, o número e a data da licitação. Conforme modelo: **Modelo:** 

RAZÃO SOCIAL - CNPJ Nº

**ENVELOPE B - PROPOSTA** 

CONVITE N° 001/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

DATA: 26/04/2014 - 09:30 HORAS MUNICÍPIO DE PRANCHITA - PR.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### 5 - DO JULGAMENTO

- 5.1 Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) segundo os critérios de menor preço, e levando-se em conta os atributos da Proposta em cada quesito e subsquesito, conforme detalhamento a seguir:
- Plano de Comunicação Publicitária
- Raciocínio Básico: a acuidade de compreensão do briefing e seu desenvolvimento;
- Estratégia de Comunicação, com o detalhamento de seus subquesitos;
- Idéia Criativa: com a indicação do detalhamento de seus subquesitos;
- Estratégia de Midia e Não Mídia: com o detalhamento de seus subquesitos;
- Capacidade de Atendimento: com o detalhamento de seus subquesitos;
- Repertório: com o detalhamento de seus subquesitos.
- Relatos de Soluções de Problemas: com relevância dos resultados apresentado.
- 5.2 A pontuação das Propostas Técnicas deverá levará em consideração a importância de cada quesito e subquesito, ficando desde já estabelecido que a nota da Proposta Técnica estará limitada ao máximo de 100 (cem) pontos e será utilizada a seguinte metodologia, na atribuição, no máximo, dos seguintes pontos: a) Plano de Comunicação Publicitária 65 (sessenta e cinco)
- pontos, sendo:
- Raciocínio Básico: 10 (dez)
- Estratégia de Comunicação Publicitária: 20 (vinte)
- Idéia Criativa: 20 (vinte)
- Estratégia de Mídia e Não Mídia: 15 (quinze).
- b) Capacidade de Atendimento: 15 (quinze);



ESTADO DO PARANÁ



c) Repertório: 10 (dez);

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: 10 (dez).
 A pontuação dos quesitos corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica e a nota de cada licitante corresponderá à soma dos pontos dos quesitos.

5.4 Será classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da Proposta Técnica, a licitante que houver obtido a maior nota e será desclassificada a proposta que não atender às exigências do edital e de seus anexos; que não alcançar, no total, a nota

mínima entre 70 e 80 pontos ou que obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos e subquesitos apresentados pelo edital.

5.5 Havendo empate, será considerada vencedora a Proposta Técnica que obtiver a maior nota na seguinte ordem de quesitos: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa, Estratégia de Mídia e Não Mídia e Capacidade de Atendimento, Repertório, Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

5.6 Persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio na própria sessão se julgamento.

### 6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitações do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 e 11:30 horas e 13:30 e 17:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 420- CENTRO – PRANCHITA – PR.

#### 7- DO VALOR

- 7.1 O valor máximo estimado para o objeto é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, ou R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) total.
- 7.2 Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

### 8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O faturamento deverá ocorrer mensalmente em 10 (dez) parcelas mensais e



ESTADO DO PARANÁ



consecutivas.

- 8.2 O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada acompanhada de comprovantes da realização dos serviços (exemplares, mapas de irradiação, etc.) sob pena de não ser efetuado o pagamento .
  - 8.3 Os recursos financeiros são oriundos do orçamento próprio da Câmara de Vereadores de Pranchita Estado do Paraná.
  - 8.4 Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

01 Câmara Municipal

01 001 Câmara Municipal

01 031 01011 002 Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.3.90.39.01.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

8.5 - O presente edital não prevê atualização de preços.

#### 9 - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 9.1 Os serviços deverão ser executados semanalmente, imediatamente quando solicitadas, no município e região de PRANCHITA PR., a partir da celebração do contrato conforme solicitação da Câmara Municipal.
- **9.2-**Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a boa qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a corrigir possíveis falhas de sua execução.
- 9.3- O prazo máximo para a execução dos serviços é até 31 de Dezembro de 2014, que poderá ser prorrogado por períodos subseqüentes.
- 9.4 O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

#### 10 - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência;



ESTADO DO PARANÁ



b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de

contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 11.2 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 11.3 A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "A", dos documentos para habilitação.
- 11.4 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Santo Antonio do Sudoeste Pr, excluído qualquer outro. Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

PRANCHITA, EM DE de 2014.

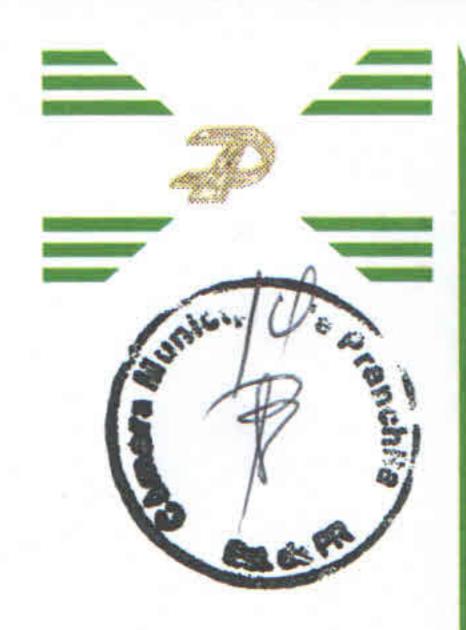
ELIOIR NELSON LANGE

Presidente da Câmara Municipal

INÁCIO BONATTO Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PARANÁ



#### MODELO

#### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

### LICITAÇÃO N° 001/2014 - MODALIDADE CONVITE

(Identificação da Proponente - Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta (nos termos do item 4 do presente edital) em papel próprio, sem qualquer indentificação, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

1 – objeto:

| Item | Código do produto | Nome do produto  | Quantida<br>de | Unidade | Preço<br>unitario<br>máximo R\$ | Preço máximo<br>total R\$ |
|------|-------------------|--|----------------|---------|---------------------------------|---------------------------|
|      |                   | para fornecimento de serviços de publicidade e divulgação de campanhas, eventos, programações e todas e quaisquer demais formas de informações de interesse público da Câmara Municipal de Pranchita em emissoras de Rádio FM e jornais, conforme descrição infra:  • Espaço diário de até 10 minutos, com interins fracionados ou não, em horários apropriados de audiência elevada e de interesse do ente público para inserções em Radio FM regional, |                | mês     |                                 | 60.000,00                 |



ESTADO DO PARANÁ



| com alcance pleno em<br>todo o território<br>municipal                                     |  |
|--|--|
| • Espaço em 01 (um) jornal escrito semanal, com ampla                                      |  |
| circulação no<br>Município e Região,<br>para publicação de                                 |  |
| todos os atos oficiais<br>(balancetes, portarias,<br>resoluções, decretos,<br>concursos) e |  |
| informes semanais da<br>Câmara Municipal de  |  |
| Vereadores de Pranchita".  |  |

#### PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLLICITÁRIA, composto de:

- Raciocínio Básico: apresentação pela licitante de diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do órgão que realiza a licitação, desenvolvido por meio de texto, gráfico e/ou tabelas, demonstrando sua compreensão sobre o objeto da licitação e sobre os desafios de comunicação a serem enfrentados, abrangendo os objetivos, geral e específico, de comunicação expressos no briefing;
- Estratégia de Comunicação Publicitária: apresentação pela licitante das linhas gerais da proposta para suprir o desafio de comunicação a ser enfrentado e alcançar os objetivos, geral e específico, de comunicação expressos no Briefing, compreendendo:
- a) Explicitação e defesa do partido temático e do conceito que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar a proposta de solução publicitária;
- b) Explicitação e defesa dos principais pontos da Estratégia de Comunicação Publicitária sugerida, especialmente o que dizer, a quem dizer, como dizer, quando dizer e que meios de divulgação, instrumentos ou ferramentas utilizar.
- Ideia Criativa: apresentação pela licitante de proposta de campanha publicitária, atendendo as seguintes disposições:
- a) Apresentar relação de todas as peças e/ou material que julgar necessários para a execução da sua proposta de estratégia de comunicação publicitária, com comentários sobre cada peça e/ou material;
- b) Da relação prevista na alínea "a" acima, escolher e apresentar como exemplos as peças e/ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, conforme explicitado na estratégia de comunicação publicitária.
- c) Limitar o número de peças e/ou material da idéia criativa;



ESTADO DO PARANÁ



d) Estabelecer as formas e as condições com que as peças ou materiais poderão ser apresentados.

• Estratégia de Mídia e Não Mídia - constituída de:

a) Apresentação em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba referencial indicada no briefing fornecido pelo edital, sob a forma de textos, tabelas, gráficos e planilhas;

b) Simulação de plano de distribuição em que a licitante identificará todas as peças e/ou material destinados à veiculação, exposição ou distribuição, sob a forma de textos, tabelas,

gráficos e planilhas.

c) Essa simulação deverá conter todas as peças e material que forem referidas como

necessárias para a execução da proposta de estratégia de comunicação publicitária;

d) Nessa simulação deverá constar informações sobre período de distribuição das peças e/ou material; quantidades de inserções em veículos de comunicação; valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em veículos de divulgação, separadamente por meios; os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção e/ou na execução técnica de cada peça destinada a veículos de comunicação; as quantidades a serem produzidas de cada peça e/ou material

de não midia; os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção de cada peça e/ou material de não midia; os valores (absolutos e percentuais) alocados na distribuição de cada

peça e/ou material de não mídia.

e) Nessas simulações os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação, devendo ser desconsiderado o repasse de parte do desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, devendo também ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre serviços de fornecedores externos.

#### CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Os documentos e informações relativos à Capacidade de Atendimento deverão ser apresentados em caderno específico, com as determinações quanto a papel, fonte, tamanho, numeração, sem limitação de número de páginas, assinado por quem detenha poderes de representação da licitante.

A Capacidade de Atendimento deverá ser constituída de textos, tabelas, gráficos, diagramas,

fotos e outros recursos, por meio dos quais a licitante apresentará:

a) Relação nominal dos seus principais clientes à época da licitação, com a especificação do início de atendimento de cada um deles;

b) Quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (nome, formação e experiência), dos profissionais que poderão ser colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas de estudo e planejamento, criação, produção de rádio, TV, cinema, internet, produção gráfica, mídia e atendimento;

c) As instalações, a infraestrutura e os recursos materiais que estarão à disposição para a execução do contrato:

execução do contrato;

- d) A sistemática de atendimento, discriminando os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano demídia;
- e) A discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que coloca regularmente à disposição do Contratante, sem ônus adicionais, na vigência do contrato



ESTADO DO PARANÁ



#### REPERTÓRIO

O Repertório deverá ser constituído de peças e/ou material concebidos e veiculados, expostos ou distribuídos pela licitante, em caderno específico, em folhas devidamente numeradas, rubricadas e assinadas na última pelo representante legal da empresa, apresentando 10 (dez) peças e/ou material, de qualquer tipo ou forma de sua veiculação, com apresentação de ficha técnica de cada material e/ou peça apresentada. A apresentação em número inferior ao exigido implica na pontuação máxima proporcional ao número de peças apresentadas.

#### RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Os documentos e informações que constituem os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação deverão ser apresentados em caderno específico, em folhas devidamente numeradas, sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última página pelo representante legal da licitante.

Deverão ser apresentados determinados números de Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, com máximo de páginas estabelecido pelo edital, em que serão descritas soluções bem sucedidas de problemas de comunicação, planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes. Para cada relato deverá ter a inclusão de até 5 peças e/ ou material com a apresentação de ficha técnica com os dados de veiculação/produção.

Qualquer página com os documentos e informações do caderno específico poderá ser editada em papel A3 dobrado e será computada como duas páginas. Estabelecer a partir de quando tais peças foram apresentadas (data da veiculação, exposição, distribuição desse material). Os relatos deverão estar formalmente referendados pelos respectivos clientes e não poderão referir-se a ações de comunicação do órgão que realiza a licitação. Deverá constar a indicação

referir-se a ações de comunicação do órgão que realiza a licitação. Deverá constar a indicação de nome empresarial do cliente, assinatura do seu representante acompanhada de seu nome, cargo ou função.



ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 60.000,00 (sessenta mil e cinco mil reais)

| VIIDOR TOTAL MAZIMO ROO.   | ooo,oo (sessenta nn   | le cinco mil reals)    |                 |
|--|-----------------------|------------------------|-----------------|
| O pagamento será efetuado mer<br>apresentação da nota fiscal aco<br>serviços (exemplares, mapas de<br>pagamento. | mpanhada de comp      | rovantes da realização | o dos<br>uado o |
| Validade da proposta/_<br>data da apresentação da propos   | _/ (no mínin<br>sta). | no 60 (sessenta) dias, | contados da     |
| Proponho-me a fornecer os servilicitação.  | iços constantes do a  | nexo I, obedecendo ao  | edital de       |
|  | 2014.                 | _, de                  | de              |
| Razão social da Empresa: Número do CNPJ: Representante legal da empresa Número do CPF:                           | do representante leg  | al da empresa)         |                 |



ESTADO DO PARANÁ



|   | ANEXO II – CAI   | KIA DE CK  | EDENCIAMENTO   | MODELO  |
|---|--|--|--|---|
|   | À  | COMISSÃO   | DE LICITAÇÃO   |   |
| identidade sob n°   | sente, credenciamo   | e CP   | PF sob n°  | , portador(a) da Cédula de por esta Câmara de Vereadores.   |
| Na  | qualidade  | de   | representante  | legal da empresa  |
| renunciar ao direito de inte  | rposição de Recurs   | o. ou  | torga-se ao acima  | credenciado, dentre outros poderes, o de  |
|   |  |  | (LOCAL E DA  | ATA)  |
| (ass  | sinatura do represe  | ntante legal   | da empresa, com fi   | rma reconhecida)  |
|   |  |  |  |   |
|   | ANEXO III - DEC  | CLARAÇÃO   | DE IDONEIDADE -  | - MODELO  |
| À COM   | SSÃO DE LICITAÇ  | ÃO DA CÂM  | ARA MUNICIAPAL   | DE PRANCHITA – PR   |
| indoneos para neltar ou co  | ntratar com o Pode   | r Publico, ei  | m qualquer de sua  | s esferas hem como que nosso empreso  |
| não possui menores de dez<br>menores de dezesseis anos,   | ntratar com o Pode<br>oito anos em ativid  | er Publico, ei<br>ades noturn<br>de aprendiz.  | m qualquer de suas<br>las, perigosas ou in   | s esferas hem como que nocea empresa  |
| não possui menores de dez<br>menores de dezesseis anos,   | ntratar com o Pode<br>oito anos em ativid<br>salvo na condição o<br>pressão da verdade   | ades noturn<br>de aprendiz.  | m qualquer de suas<br>nas, perigosas ou in<br>o presente.  | s esferas, bem como, que nossa empresa<br>isalubres e que não utiliza o trabalho de   |
| não possui menores de dez<br>menores de dezesseis anos,   | oito anos em ativid<br>salvo na condição o<br>pressão da verdade<br>(assinatura  | ades noturn<br>de aprendiz.<br>e, firmamos   | m qualquer de suas<br>nas, perigosas ou in<br>o presente.<br>(LOCAL E DATA)  | s esferas, bem como, que nossa empresa<br>isalubres e que não utiliza o trabalho de<br>resa)  |
| não possui menores de deze<br>menores de dezesseis anos,<br>Por ser ex  | ntratar com o Pode oito anos em ativid salvo na condição o pressão da verdade  (assinatura   | r Publico, en ades noturn de aprendiz. c, firmamos do represer                                       | m qualquer de suas as, perigosas ou in o presente. (LOCAL E DATA)  ntante legal da emp   | s esferas, bem como, que nossa empresa<br>isalubres e que não utiliza o trabalho de<br>resa)  |
| não possui menores de deze<br>menores de dezesseis anos,<br>Por ser ex  | ntratar com o Pode oito anos em ativid salvo na condição o pressão da verdade  (assinatura   | r Publico, en ades noturn de aprendiz. c, firmamos do represer                                       | m qualquer de suas as, perigosas ou in o presente. (LOCAL E DATA)  ntante legal da emp   | s esferas, bem como, que nossa empresa<br>isalubres e que não utiliza o trabalho de<br>resa)  |
| À COMI  A proposeu representante credencia unho de 1993, obrigando a que julgou os documentos nabilitatória e ao prazo re | ANEXO IV -  SSÃO DE LICITAÇÃ  conente abaixo assi ado, DECLARA, na empresa que repre de habilitação, Ri espectivo, e concor                | TERMO DE AO DA CÂMA inada, particiorma e sobresenta, que re ENUNCIANI dando, em cando, em            | m qualquer de suas las, perigosas ou in o presente. (LOCAL E DATA)  ARA MUNICIAPAL I cipante da licitação as penas impostas não pretende recordo, assim, expresso consequência, consequê | DELO  DE PRANCHITA – PR  o modalidade Convite, n° 001/2014, por sepela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de rer da decisão da Comissão de Licitação, samente, ao direito de recurso da fase no curso do procedimento licitatório.              |
| À COMI  A proposeu representante credencia unho de 1993, obrigando a que julgou os documentos habilitatória e ao prazo re | ANEXO IV -  SSÃO DE LICITAÇÃ  conente abaixo assi ado, DECLARA, na empresa que repre de habilitação, Ri espectivo, e concor                | TERMO DE AO DA CÂM.  inada, particiones es sobre es enta, que a ENUNCIANI dando, em esta de preço    | m qualquer de suas las, perigosas ou in o presente. (LOCAL E DATA)  ARA MUNICIAPAL I cipante da licitação as penas impostas não pretende recordo, assim, expresso consequência, consequê | DELO  DE PRANCHITA – PR  o modalidade Convite, nº 001/2014, por sepela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de rer da decisão da Comissão de Licitação, samente, ao direito de recurso da fase no curso do procedimento licitatório.              |
| À COMI  A propseu representante credencia junho de 1993, obrigando a que julgou os documentos                             | ANEXO IV -  SSÃO DE LICITAÇÃ  conente abaixo assido, DECLARA, na empresa que repre de habilitação, Respectivo, e concor envelopes de propo | TERMO DE AO DA CÂMA inada, particiorma e sobresenta, que re ENUNCIANI dando, em esta de preço (LOCAL | m qualquer de suas las, perigosas ou in o presente. (LOCAL E DATA)  ARA MUNICIAPAL I cipante da licitação as penas impostas não pretende recombo, assim, express consequência, como dos proponentes la consequência, como dos proponentes la consequência, como dos proponentes la consequência.   | DELO  DE PRANCHITA – PR  o modalidade Convite, nº 001/2014, por sepela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de rer da decisão da Comissão de Licitação, samente, ao direito de recurso da fase no curso do procedimento licitatório, nabilitados. |



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO

|                   | A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIAPAL DE PRANCHITA - PR                                |
|-------------------|---|
| exercer o direito | Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a |
|                   | (LOCAL E DATA)  |
|                   | (assinatura do representante legal da empresa)  |



ESTADO DO PARANÁ



#### PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

| Data da Emissão: /04/2014 | Edital n°: 01/2014 | Tipo CARTA CONVITE |
|---------------------------|--------------------|--------------------|
| PROPONENTE:               |                    |                    |
| ENDEREÇO:                 |                    |                    |
| TELEFONE -                |                    |                    |

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a CARTA CONVITE Nº 01/2014, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura da Empresa



ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº /2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA E DE OUTRO LADO .....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Descrição do objeto: CONTRAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 001/2014 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ocorrer em 09 (NOVE) parcelas mensais e consecutivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10(dez) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 001/2014 - Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara de Vereadores de Pranchita/PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede da CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de seu Departamento Financeiro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada à CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Câmara de Vereadores de Pranchita/PR, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

01 Câmara Municipal

01 001 Câmara Municipal

01 031 01011 002 Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

3.3.90.39.01.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados de acordo com o exigido no edital nº 001/2014 - convite, de acordo com as solicitações, a partir da celebração do presente termo..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução do objeto é imediato após solicitação do departamento de compras e, terá vigência até dia 31 de dezembro de 2014, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94

#### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 001/2014 - Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PRANCHITA/PR, em de

2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO PARANÁ



#### PARECER JURIDICO 02/2014

Processo Licitatório n°01/2014 de 02 de abril de 2014.

RAFAEL ORLANDO DALL'AGNOL, na qualidade de PROCURADOR JURÍDICO da CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, Estado do Paraná, abaixo assinado, após analisar os documentos existentes nos autos do Processo Licitatório, opina que o modelo a ser adotado é o de Licitação na Modalidade Convite, por Técnica e Preço. Dentre os tipos previstos na Lei n°8.666/93, insta examinar o presente, no que diz respeito a técnica e preço, critério de julgamento que busca combinar fatores de qualidade e de onerosidade, segundo uma ponderação estabelecida no ato convocatório. Seu regramento encontra-se no art. 45, §2° e no art. 46, ambos, da Lein° 8.666/93. Nesta modalidade de "técnica e preço", há uma ponderação entre os fatores de qualidade e o fator preço.

Os Tribunais de Contas pátrios, mormente o Tribunal de nosso Estado, vêm reiterando a posição de que a modalidade "técnica e preço", é a mais recomendada para o presente caso, ou seja, a contratação de empresa de publicidade, nos termos da Lei nº 12.232/2010.

Ademais o ato convocatório é explícito em mencionar o procedimento a ser adotado para o julgamento das propostas, ou seja, a sequência detalhada de etapas, conforme determina o artigo 46, §2º da Lei de Licitações.

Finalmente, o tipo "técnica e preço" é um critério de julgamento das licitações regidas pela Lei nº 8.666/93, capaz de selecionar as propostas tendo em conta a sua onerosidade e sua qualidade. Tal critério é adequado para situações em que a vantagem da oferta não é medida exclusivamente pelo seu preço. Trata-se de um critério oportuno para situações em que as modificações na qualidade do bem ou serviço ofertado impliquem em variações significativas no atendimento ao interesse público visado.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93 e Lei nº12.232/2010, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É O PARECER

PRANCHITA/PR, EM 03 DE ABRIL DE 2014.

PROCURADOR JURÍDICO



Data da Emissão: 04/04/2014 Edital nº: 01/2014

Tipo CARTA

CONVITE

PROPONENTE: TERRA FERTIL PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 2438, BAIRRO INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO - PR

TELEFONE - (46) 8822-6889

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a CARTA CONVITE Nº 01/2014, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Carimbo e assinatura da Empresa

Terra Fértil Promoções e Publicidade Ltda. Lucieno A. Trevisan Sócio Gerente



Data da Emissão: 03/04/2014

Edital n°: 01/2014

Tipo CARTA

CONVITE

PROPONENTE: LIMA E ROSO LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁ, 740, CENTRO, CAPANEMA - PR

TELEFONE - (49) 3621-3569

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a CARTA CONVITE Nº 01/2014, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

arimbo e assinatura da Empresa



Data da Emissão: 09/04/2014

Edital n°: 01/2014

Tipo CARTA

CONVITE

PROPONENTE : S.D KOLLENBERG – SK AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E NOTÍCIAS

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 840, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA-SC

TELEFONE - (49) 9978-8982

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a CARTA CONVITE Nº 01/2014, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

04.803.754/0001-30

S.D. KOLLENBERG

Rua Dom Pedro II, 840 - Pav. Térreo - Centro 89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

S.D. KOLLENBERG CNPJ: 04.803.754/0001-30 SÉRGIO DELMAR KOLLENBER

Carimbo e assinatura da Empresa



#### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

#### LICITAÇÃO Nº 001/2014 - MODALIDADE CONVITE

S.D.Kollenberg, Rua Dom Pedro II, 840, CNPJ 04.803.754/0001-30

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

1 - objeto:

| Contratação de empresa para fornecimento de serviços de publicidade e divulgação de campanhas, eventos, programações e todas e quaisquer demais formas de informações de interesse público da Câmara Municipal de Pranchita/PR em emissoras de Rádio FM e AM, e jornais com ampla | Quantidad<br>e | Unidade | Preço<br>unitario | Preço total |
|---|----------------|---------|-------------------|-------------|
| circulação no Município, conforme descrição do Edital.  | 9              | mês     | 5.500,00          | 49.500,00   |

Validade da proposta 14/07/2014.

Dionísio Cerqueira, 14 de abril de 2014.

S.D. KOLLENBERG CNPJ: 04.803.754/0001-30 SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG 04.803.754/0001-30

S.D. KOLLENBERG

Rua Dom Pedro II, 840 - Pav. Térreo - Centro

Razão social da Empresa: S.D.Kollenberg Número do CNPJ: 04.803.754/0001-30

89950-000 - DIONISIO CERQUEIRA - SC

Representante legal da empresa: Sérgio Delmar Kollenberg

Número do CPF: 76894355053

Rua Dom Pedro II, 840 - Centro, Dionísio Cerqueira - SC; 89.950-000 Barração - PR; 85.700-000 - Fone: (49) 9978-8982 / 8409-2092 S. D. KOLLENBERG; CNPJ: 04.803.754/0001-30

### PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLLICITÁRIA:



- Raciocínio Básico: Diagnosticadas as necessidades de comunicação publicitária para fornecimento de serviços de publicidade e divulgação de campanhas, eventos, programações e todas e quaisquer demais formas de informações de interesse público da Câmara Municipal de Pranchita/PR em emissoras de Rádio FM e jornais, salientamos que as atividades se fazem necessárias para uma maior transparência de todas as ações do Legislativo Municipal.
- Estratégia de Comunicação Publicitária: Buscar espaço em veículos de comunicação, visando a aproximação dos mesmos com a Câmara Municipal de Vereadores. Buscando também a divulgação dos assuntos que interessam a Casa de Leis, como também o resumo das sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos promovidos pelo Legislativo.
- Ideia Criativa: Buscar a aproximação da comunidade com a Câmara Municipal, informando o horário das sessões ordinária e a importância da participação da população nessas reuniões. O vereador é o legítimo representante do cidadão e os anseios da comunidade devem estar explícitos em todos os seus trabalhos.

 Estratégia de Mídia e Não Mídia: divulgação de campanhas, eventos, programações e todas e quaisquer demais formas de informações de interesse público da Câmara Municipal de Pranchita/PR em emissoras de Rádio FM e jornal de grande circulação local.

S.D. KOLLENBERG

CNPJ: 04.803.754/8001-30

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG



### CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A nossa Agência dispõe de estrutura funcional e técnica para bem atender o Legislativo, dispondo de agilidade para executar os serviços, assim que os mesmos forem solicitados...

RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

Os problemas de comunicação da Câmara Municipal de Pranchita poderão ser sanados com o acompanhamento constante de todas as atividades realizadas pela Casa de Leis.

Estas atividades serão levadas à publico pelos meios de comunicação, rádios e jornal, objetivando manter os municipes informados sobre os trabalhos que são desenvolvidos pelos componentes do Legislativo.

Cabe ressaltar que este trabalho cumpre também determinação dos princípios do Poder Público, que englobam também a transparência e a publicidade.

Diante do exposto todas as soluções que serão trabalhadas focarão uma maior interatividade entre a população do Município e o poder Legislativo, objetivando sempre transparência e aproximação entre todas as partes envolvidas.

04.803.754/0001-30

S.D. KOLLENBERG

Rua Dom Pedro II, 840 - Pav. Térreo - Centro 89950-000 - DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

S.D. KOLLENBERG CNPJ: 04.803.754/0001-30

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG



ESTADO DO PARANÁ



ATA NR 01

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO E PROPOSTA E LICITACAO: 01 - CONVITE

Aos 26 dias de abril de 2014, as 09:30, sala de sessões da Camara de Vereadores do Município de Pranchita, estado do Paraná, com endereço a Rua Barão do Rio Branco, 420, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Camara de Veradores, designada pela Portaria Nr 002/2014, constituída pelos Srs.Inacio Bonatto, Jucemar Giaretta e Ademir Saugo, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade CONVITE, veiculado através do nr 01,: que tem por objeto a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVICO DE PUBLICIDADE, endereçada para. Terra Fertil Promoções e Publicidades Ltda, Lima e Roso Ltda ME, e SD Kollenberg - SK AGENCIA DE PUBLICIDADE E DE NOTICIAS.Iniciado os trabalhos, verificou-se que ocorreram ao feito apenas a empresa SD Kollenberg - SK AGENCIA DE PUBLICIDADE E DE NOTICIAS convidadas pela Comissão Permanente de Licitação, foi decidida a abertura do envelope contendo a documentação exigida no CONVITE, que apos receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação da empresa proponente e, a renuncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Apos, passou-se a abertura do envelope contendo a proposta. Ao exame das proposta, constatou-se novamente a nao desclassificação dos licitante participante e, a renuncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse publico neste CONVITE, esta Comissão por decisão unânime de seus Membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Camara de Vereadores, julgou esta licitação pela classificação por iten individual e específico, cabendo a empresa SK AGENCIA DE PUBLICIDADE E DE NOTICIAS -Item 1 R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) MENSAIS, Tendo em vista que estavam presente a esta sessão o proponente, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes ainda presentes.

PRANCHITA, 26 de abril de 2014

VACIO BONATTO JUCEMAR STADET

ADEMIR SAUGO



ESTADO DO PARANÁ



#### PARECER JURIDICO

Processo Licitatório Convite - Técnica e Preço nº 01/2014

RAFAEL ORLANDO DAL AGNOL, na qualidade de PROCURADOR JURÍDICO da CÂMARA DE VEREADORES DE PRANCHITA, Estado do Paraná, abaixo assinado, após analisar os documentos existentes nos autos do Processo Licitatório Convite – Técnica e Preço nº 01/2014 e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações dadas pela Lei 8.883 de 08/06/94, bem como da Lei nº 12.232/2010, manifesto o meu parecer no sentido da HOMOLOGAÇÃO pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, tendo em vista o cumprimento das disposições legais.

É o Parecer.

PRANCHITA/PR, 27 de abril de 2014.

RAFAELORLANDO DALLAGNOL PROCURADOR JURÍDICO



ESTADO DO PARANÁ



### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA - PR

TERMO DE HOMOLOGACAO

LICITACAO 1/2014 MODALIDADE - CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s); SK AGENCIA DE PUBLICIDADE E DE NOTICIAS.

Fica assim a adjudicação por item :

| FORNECEDOR                                    | ITEM | PRECO<br>UNITARIO |
|---|------|-------------------|
| SK AGENCIA DE<br>PUBLICIDADE E DE<br>NOTICIAS | 01   | 5.500,00          |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO 01 R\$55.000,00 (cinquenta e

cinco mil reais)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

PRANCHITA, 30 de abril de 2014

ELOIR NELSON LANGE Presidente

### Diário Oficial dos Municípios

— do Sudoeste do Paraná-DIOEMS —

Quinta-feira, 15 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0597

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITACAO 1/2014 MODALIDADE - CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a(s) empresa(s); SK AGENCIA DE PUBLICIDADE E DE NOTICIAS.

Fica assim a adjudicação por item :

| FORNECEDOR   | ITEM | PRECO UNITARIO   |
|--|------|--|
| SK AGENCIA DE PUBLICIDADE E DE NOTICIAS  | 01   | THE SERVICE OF THE SE |
| The state of the s | 1 01 | 5.500,00   |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITACAO 01 R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO, PRANCHITA, 30 de abril de 2014 **ELOIR NELSON LANGE** 

Presidente



Dödilli ata





ESTADO DO PARANÁCONTRATO DE FORMECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 02 /2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA E DE OUTRO LADO. S. D. KOLLENBERG.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n. ° 421, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o n. ° 00.957.866/0001-95, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Eloir Nelson Lange, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa S. D. KOLLENBERG, inscrita no CNPJ/MF n. ° 00.957.866/0001-95, com estabelecimento à Rua Dom Pedro I, n° 280, Vila Olimpia, na cidade de Dionisio Cerqueira/SC, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. Sergio Delmar Kollenberg, brasileiro, residente na cidade de Dionisio Cerqueira/SC, portador do documento de identidade RG n.° 7064410371, inscrito no CPF sob n.° 768.943.550-53; perante as testemunhas abaixo firmadas, ajustam o presente contrato, em decorrência da licitação realizada através da Carta Convite n° 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Descrição do objeto: CONTRAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser prestados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 001/2014 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ocorrer em 09 (NOVE) parcelas mensais e consecutivas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10(dez) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 001/2014 - Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria da Câmara de Vereadores de Pranchita/PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA

### CÂMARA DE VEREADORES

CONTRATANTEMENTAL CUMA POID, Edevidantemente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede da CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de seu Departamento Financeiro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada à CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente na Câmara de Vereadores de Pranchita/PR, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

01 Câmara Municipal

01 001 Câmara Municipal

01 031 01011 002 Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

3.3.90.39.01.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser executados de acordo com o exigido no edital nº 001/2014 - convite, de acordo com as solicitações, a partir da celebração do presente termo..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução do objeto é imediato após solicitação do departamento de compras e, terá vigência até dia 31 de dezembro de 2014, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94

#### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou

integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades

CÂMARA DE VEREADORES

pertinentes a matéria. ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguras hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 001/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.





ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistemeletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PRANCHITA/PR, em 30 de abril de 2014.

ELOIR NELSON LANGE

PRESIDENTE

SD KOLEMBERG LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: